



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 9867 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.0101.2148.0198/2025**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA
Secretária de Estado da Administração, em exercício



Cód. verificador: 674474434. Cód. CRC: BE49543
Documento assinado eletronicamente por **XIRLENE DO SOCORRO DA COSTA** e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

- 01) Servidor: **Gersonita Costa Gomes dos Santos**
Nº do Processo: 0041.0101.2148.0198/2025
Curso: Mestrado em Educação
Cargo: Professor
Cadastro: 0062250-8-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para Nível III (Mestrado)

